DECRETO Nº 4833, DE 10 DE MARÇO DE 2.005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.4		DEPTO. ORÇAM. FINAN. E CONTABILIDADE		
04.123.00642.056		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(163)	449052	Equipamentos e Material Permanente	R$	980,00
6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.1		GABINETE DO SECRETARIO		
12.361 00392 193		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
(347)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R$	6.000,00
		TOTAL	R$	6.980,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.4		DEPTO. ORÇAM. FINAN. E CONTABILIDADE		
04.123.00642.056		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(162)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	980,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6 2		DEPART. ENSINO SUPL. PROGR. ESPECIAIS		
12.367.00312.068		EDUCAÇÃO ESPECIAL, EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO		
(367)	339030	Material de Consumo.....	R$	6.000,00
		TOTAL.....	R$	6.980,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Março de 2.005.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 10 de Março de 2.005.

Prefeitura Municipal de Assis